



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
Mato Grosso do Sul

**OFÍCIO GABIP/Nº 0390/2023**

DEODÁPOLIS – MS, 30 de agosto de 2023.

*Ao Exmo. Senhor*

*Gilberto Dias Guimarães*

*MD. Presidente do Legislativo Municipal*



Senhor Presidente,

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores ao seguinte **Projeto de Lei Municipal nº 025/2023 de 30 de agosto de 2023**, que “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CORPOS HÍDRICOS QUE COMPÕEM O TERRITÓRIO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Sendo só o que me apresente para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração, coloco minha equipe técnica para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

VALDIR LUIZ

SARTOR:3129587802

0

Assinado de forma digital por  
VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020  
Dados: 2023.09.21 09:26:19 -04'00'

**Valdir Luiz Sartor**

**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
Mato Grosso do Sul

**MENSAGEM Nº 025/2023**

Ao Exmo. Senhor  
Gilberto Dias Guimarães  
MD. Presidente do Legislativo Municipal

Pelo presente, na observância das disposições regimentais, encaminho para análise desta Colenda Casa Legislativa o **Projeto de Lei Municipal nº 025/2023 de 30 de agosto de 2023**, que “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CORPOS HÍDRICOS QUE COMPÕEM O TERRITÓRIO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Justifica-se o Projeto de Lei para nomeação dos corpos hídricos do Município de Deodápolis/MS pelos seguintes fatos:

1 - O Município de Deodápolis possui 105 corpos hídricos dentro de seu território, sendo mais de 50 recém mapeados, pois na base de dados da AMMA, Prefeitura, IMASUL e IHGMS não havia a existência dos mesmos;

2 - Os Corpos Hídricos que já estavam mapeados possuíam divergências em seus nomes, um exemplo é o Iretã, que já foi chamado de Iretan, Ueretan, entre outros nomes. Sendo que, este fato ocorre com diversos outros corpos Hídricos, devido a isto necessita-se de um documento oficial, tanto Mapa Oficial (segue em anexo) quanto uma Lei que estabeleça uma padronização na nomenclatura de todos os corpos hídricos do Município, dando maior confiabilidade e aumento da base de dados do município;

3 - Os Corpos Hídricos, não mapeados e recém desenhados/descobertos, necessitam de nomenclatura, sendo assim, optou-se por Homenagens a Pioneiros, antigos moradores próximos do Corpo Hídrico, Animais da Fauna local e nomes popularmente conhecidos.

Deste modo, nota-se a necessidade de um Projeto de Lei no Município que padronize a nomenclatura destes Corpos Hídricos, sendo um dos primeiros Municípios a estabelecerem uma lei com a nomenclatura de todos os córregos e rios existentes em seu território.

Certo da atenção desta Casa, antecipo nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.**

Fone: (67) 3448-1925

Site: [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
Mato Grosso do Sul

**VALDIR LUIZ SARTOR**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 025/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CORPOS HÍDRICOS QUE COMPÕEM O TERRITÓRIO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

## TÍTULO I

### DOS FUNDAMENTOS

**Art. 1º** Esta Lei, fundamentada no interesse local, uso e conservação do meio ambiente, institui a nomeação de todos os corpos hídricos existentes no município de Deodópolis, mantendo a exclusividade de cada corpo hídrico com sua identificação particular.

**§1º** As nomeações são somente para os corpos hídricos dentro do território municipal de Deodópolis/MS.

**§2º** As nomeações dos corpos hídricos são todas em base histórica do município, estando de acordo com os dados do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso do Sul – IHGMS e Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL.

## CAPÍTULO I


### DAS NOMEAÇÕES DOS CORPOS HÍDRICOS

**Art. 2º** Compõem a Microbacia do **Córrego Lagoa-Bonita**:


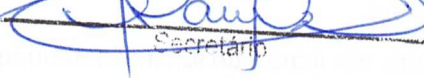
I - O Córrego Lagoa-Bonita nasce dentro do município de Glória de Dourados-MS (Latitude 22°21'33.04"S, Longitude 54°10'45.92"O), percorre grande parte do município de Deodópolis e deságua no Rio Dourados (Latitude 22°13'10.90"S, Longitude 54°17'2.95"O);

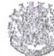
II - O Córrego Dorca esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22°19'37.51"S, Longitude 54°10'23.74"O) e deságue no Córrego Lagoa-Bonita (Latitude 22°18'35.29"S, Longitude 54°12'20.48"O);

III - O Córrego Tucano esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22°19'13.19"S, Longitude 54°10'24.72"O) e deságue no Córrego Dorca (Latitude 22°19'18.76"S, Longitude 54°10'40.60"O);

 CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS  
Protocolo de Correspondência 055  
Em 21 de 09 de 2023  
Eliz A. Souza  
Assinatura do Responsável

Câmara Municipal de Deodápolis  
Encaminhe o Presente a Comissão de  
em 26 de Setembro de 2023  
receber o devido PARECER

  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
  
\_\_\_\_\_  
Secretário

 CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS  
O presente, foi discutido, votado e APROVADO  
em única discussão e votação, nesta data,  
em, 24 de 10 de 2023

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

IV - O Córrego São Pedro nasce dentro do município de Glória de Dourados-MS (Latitude 22°23'27.87"S, Longitude 54°14'28.26"O), percorre grande parte do município de Glória de Dourados e deságua no Córrego Lagoa-Bonita (Latitude 22°16'8.40"S, Longitude 54°14'30.86"O);

V - O Córrego Silveira nasce dentro do município de Deodópolis (Latitude 22°18'10.41"S, Longitude 54°14'34.49"O), está totalmente inserido no município de Deodópolis e deságua no Córrego São Pedro (Latitude 22°17'52.25"S, Longitude 54°14'54.74"O);

VI - O Córrego Ariranha esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22°17'57.38"S, Longitude 54°14'38.35"O) e deságua no Córrego Tamanduá (Latitude 22°17'47.66"S, Longitude 54°14'50.86"O);

VII - O Córrego Tamanduá esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22°17'57.38"S, Longitude 54°14'38.35"O) e deságua no Córrego Tamanduá (Latitude 22°17'47.05"S, Longitude 54°14'53.92"O);

VIII - O Córrego Capivara esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22°17'30.13"S, Longitude 54°14'24.28"O) e deságua no Córrego Tamanduá, com três ramificações (Latitudes 22°17'22.48"S, 22°17'12.07"S, 22°16'43.04"S, Longitudes 54°14'52.23"O, 54°14'47.28"O, 54°14'34.03"O);

IX - O Córrego Limite nasce dentro do município de Deodópolis (Latitude 22°16'40.57"S, Longitude 54°16'9.20"O), percorre grande parte do município de Glória de Dourados e deságua no Rio Lagoa-Bonita, dentro do município de Deodópolis (Latitude 22°13'45.98"S, Longitude 54°17'20.71"O);

X - O Córrego Leonardo esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22°13'30.87"S, Longitude 54°15'13.95"O) e deságua no Rio Dourados (Latitude 22°11'40.76"S, Longitude 54°16'5.37"O);

### **Art. 3º** Compõem a Microbacia do **Córrego Barreirito**:

I - O Córrego Barreirito esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22°16'19.05"S, Longitude 54° 8'22.75"O) e deságua no Rio Dourados (Latitude 22°10'57.27"S, Longitude 54°15'46.05"O);

II - O Córrego Serraria esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22°16'22.03"S, Longitude 54° 9'12.44"O) e deságua no Córrego Barreirito (Latitude 22°16'0.71"S, Longitude 54° 9'16.88"O);

III - O Córrego Sucuri esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22°15'3.78"S, Longitude 54° 9'43.51"O) e deságua no Córrego Barreirito (Latitude 22°15'22.04"S, Longitude 54° 9'54.34"O);

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

IV - O Córrego Felicidade esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22°15'8.60"S, Longitude 54°11'40.65"O) e deságue no Córrego Barreirito (Latitude 22°14'59.17"S, Longitude 54°11'36.94"O);

V - O Córrego Lavadeiras esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22°19'38.62"S, Longitude 54° 8'21.45"O) e deságue no Córrego Barreirito (Latitude 22°14'45.28"S, Longitude 54°12'42.46"O);

VI - O Córrego Ribeiro esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22°18'28.90"S, Longitude 54° 8'8.30"O) e deságue no Córrego Lavadeiras (Latitude 22°18'45.25"S, Longitude 54° 8'50.18"O);

VII - O Córrego Anita Verdeiro esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22°17'39.17"S, Longitude 54° 8'18.37"O) e deságue no Córrego Lavadeiras (Latitude 22°17'34.61"S, Longitude 54° 9'58.08"O);

VIII - O Córrego Boaro esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22°17'12.76"S, Longitude 54°10'28.06"O) e percorre lado a lado ao Córrego Lavadeiras até seu deságue (Latitude 22°15'53.97"S, Longitude 54°12'18.17"O);

### **Art. 4º - Compõem a Microbacia do Córrego Napoleão:**

I - O Córrego Napoleão esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22°13'56.56"S, Longitude 54°11'27.80"O) e deságue no Rio Dourados (Latitude 22°10'57.44"S, Longitude 54°15'45.84"O);

II - O Córrego Apartado esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22°14'1.75"S, Longitude 54°12'6.31"O) e deságue no Córrego Napoleão (Latitude 22°12'29.82"S, Longitude 54°13'15.99"O);

III - O Córrego Pequeno esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22°11'54.34"S, Longitude 54°12'44.66"O) e deságue no Córrego Napoleão (Latitude 22°12'17.91"S, Longitude 54°13'35.19"O);

IV - O Córrego Banhado esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22°11'6.50"S, Longitude 54°13'17.94"O) e deságue no Córrego Napoleão (Latitude 22°10'55.21"S, Longitude 54°14'21.64"O);

V - O Córrego Pedro Pinheiro esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, resultante de uma ramificação do Córrego Napoleão (Latitude 22°10'42.94"S, Longitude 54°14'42.43"O) e deságue no Rio Dourados (Latitude 22° 9'27.41"S, Longitude 54°14'58.41"O);

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

VI - O Córrego Ravina esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, resultante de uma ramificação do Córrego Napoleão (Latitude 22°10'33.43"S, Longitude 54°14'55.04"O) e deságue no Rio Dourados (Latitude 22° 9'59.37"S, Longitude 54°15'37.18"O);

VII - O Córrego Anzol esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22° 9'14.70"S, Longitude 54°14'14.68"O) e deságue no Rio Dourados (Latitude 22° 9'22.65"S, Longitude 54°14'57.85"O);

### **Art. 5° - Compõem a Microbacia do Córrego Iretã:**

I - O Córrego Iretã nasce dentro do município de Ivinhema-MS (Latitude 22°17'34.24"S, Longitude 54° 1'9.30"O), percorre a maior parte do município de Deodópolis e deságua no Rio Dourados (Latitude 22° 7'59.80"S, Longitude 54°13'26.43"O);

II - O Córrego Neder esta inserido dentro do município de Deodópolis, mas com sua nascente dentro do município de Ivinhema (Latitude 22°17'41.90"S, Longitude 54° 4'35.17"O) e deságue no Córrego Iretã (Latitude 22°16'5.31"S, Longitude 54° 4'33.59"O);

III - O Córrego Aparecida esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22°18'28.23"S, Longitude 54° 6'6.56"O) e deságue no Córrego Neder (Latitude 22°16'9.03"S, Longitude 54° 4'44.19"O);

IV - O Córrego São José esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22°17'12.42"S, Longitude 54° 6'47.99"O) e deságue no Córrego Aparecida (Latitude 22°17'14.97"S, Longitude 54° 5'52.91"O);

V - O Córrego da Onça esta inserido dentro do município de Deodópolis, mas com sua nascente dentro do município de Ivinhema (Latitude 22°14'31.23"S, Longitude 54° 2'20.26"O) e deságue no Córrego Iretã (Latitude 22°14'19.89"S, Longitude 54° 4'38.00"O);

VI - O Córrego Transparente esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22°15'30.46"S, Longitude 54° 6'37.97"O) e deságue no Córrego Iretã (Latitude 22°14'4.96"S, Longitude 54° 4'38.68"O);

VII - O Córrego Amaro Filgueira esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22°14'6.03"S, Longitude 54° 4'1.58"O) e deságue no Córrego Iretã (Latitude 22°13'43.32"S, Longitude 54° 4'45.05"O);

VIII - O Córrego Tiquim esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22°12'35.40"S, Longitude 54° 3'7.20"O) e deságue no Córrego Iretã (Latitude 22°13'9.11"S, Longitude 54° 4'54.13"O);





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

IX - O Córrego José Lacerda esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22°13'23.95"S, Longitude 54° 3'33.34"O) e deságue no Córrego Tiquim (Latitude 22°13'12.47"S, Longitude 54° 3'47.45"O);

X - O Córrego São João esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22°12'9.83"S, Longitude 54° 3'33.82"O) e deságue no Córrego Iretã (Latitude 22°12'43.20"S, Longitude 54° 5'3.68"O);

XI - O Córrego Ari esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22°13'44.89"S, Longitude 54° 7'17.47"O) e deságue no Córrego Iretã (Latitude 22°12'13.54"S, Longitude 54° 5'57.48"O);

XII - O Córrego Ipê esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22°11'24.41"S, Longitude 54° 4'33.88"O) e deságue no Córrego Iretã (Latitude 22°12'3.36"S, Longitude 54° 6'4.46"O);

XIII - O Córrego Açucena esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com duas nascentes dentro do município (Latitudes 22°10'53.18"S, 22°10'16.88"S, Longitudes 54° 3'19.43"O, 54° 3'8.24"O) e deságue no Córrego Iretã (Latitude 22°11'6.16"S, Longitude 54° 6'57.72"O);

XIV - O Córrego Angico esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22° 9'11.84"S, Longitude 54° 3'20.45"O) e deságue no Córrego Açucena (Latitude 22°10'10.98"S, Longitude 54° 4'31.51"O);

XV - O Córrego Cristo Rei esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22° 9'5.11"S, Longitude 54° 4'4.49"O) e deságue no Córrego Angico (Latitude 22° 9'42.62"S, Longitude 54° 4'8.74"O);

XVI - O Córrego Motta esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22° 8'3.45"S, Longitude 54° 4'56.21"O) e deságue no Córrego Açucena (Latitude 22°10'11.10"S, Longitude 54° 5'33.88"O);

XVII- O Córrego Pata da Onça esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22° 8'6.94"S, Longitude 54° 5'25.44"O) e deságue no Córrego Motta (Latitude 22° 8'29.38"S, Longitude 54° 5'21.27"O);

XVIII - O Córrego Pata da Anta esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22° 9'4.72"S, Longitude 54° 5'0.31"O) e deságue no Córrego Motta (Latitude 22° 9'13.75"S, Longitude 54° 5'25.22"O);



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

Mato Grosso do Sul

XIX - O Córrego Mourisco esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22° 9'12.98"S, Longitude 54° 5'1.84"O) e deságue no Córrego Motta (Latitude 22° 9'21.97"S, Longitude 54° 5'24.49"O);

XX - O Córrego Variante esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22° 9'37.44"S, Longitude 54° 6'28.69"O) e deságue no Córrego Açucena (Latitude 22°10'21.40"S, Longitude 54° 5'58.64"O);

XXI - O Córrego Lobó esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22°12'51.95"S, Longitude 54° 8'31.35"O) e deságue no Córrego Iretã (Latitude 22°11'2.55"S, Longitude 54° 7'14.96"O);

XXII - O Córrego Descampado esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22°12'7.92"S, Longitude 54° 9'14.42"O) e deságue no Córrego Iretã (Latitude 22°10'26.72"S, Longitude 54° 8'8.18"O);

XXIII - O Córrego São Januário esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22°12'10.50"S, Longitude 54° 8'57.49"O) e deságue no Córrego Descampado (Latitude 22°11'50.00"S, Longitude 54° 8'57.55"O);

XXIV - O Córrego Quarto Lago esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22°11'21.14"S, Longitude 54° 9'5.20"O) e deságue no Córrego Descampado (Latitude 22°11'18.78"S, Longitude 54° 8'47.11"O);

XXV - O Córrego Onze de Outubro esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22° 9'41.56"S, Longitude 54° 7'21.55"O) e deságue no Córrego Iretã (Latitude 22°10'20.34"S, Longitude 54° 8'17.40"O);

XXVI - O Córrego Treze de Maio esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22° 9'27.22"S, Longitude 54° 8'14.34"O) e deságue no Córrego Iretã (Latitude 22°10'3.93"S, Longitude 54° 8'54.65"O);

XXVII - O Córrego Solitário esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22° 8'25.89"S, Longitude 54° 6'35.11"O) e deságue no Córrego Iretã (Latitude 22° 9'42.66"S, Longitude 54° 9'30.79"O);

XXVIII- O Córrego Cireneu esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22° 7'53.32"S, Longitude 54° 6'29.92"O) e deságue no Córrego Solitário (Latitude 22° 8'20.47"S, Longitude 54° 7'16.91"O);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

XXIX - O Córrego Sinai esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22° 7'52.55"S, Longitude 54° 7'54.37"O) e deságue no Córrego Solitário (Latitude 22° 8'28.14"S, Longitude 54° 7'58.48"O);

XXX - O Córrego Siriema esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22° 8'43.22"S, Longitude 54° 8'0.74"O) e deságue no Córrego Solitário (Latitude 22° 8'34.70"S, Longitude 54° 8'10.20"O);

XXXI - O Córrego Sinal esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22° 8'1.24"S, Longitude 54° 8'35.58"O) e deságue no Córrego Solitário (Latitude 22° 8'48.04"S, Longitude 54° 8'36.53"O);

XXXII - O Córrego Caburé esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22° 8'25.56"S, Longitude 54° 8'38.42"O) e deságue no Córrego Sinal (Latitude 22° 8'36.47"S, Longitude 54° 8'34.07"O);

XXXIII - O Córrego Matozo esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22° 8'44.77"S, Longitude 54° 9'24.91"O) e deságue no Córrego Iretã (Latitude 22° 9'19.52"S, Longitude 54° 10'8.38"O);

XXXIV - O Córrego Pioneiros esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22° 8'41.55"S, Longitude 54° 10'13.11"O) e deságue no Córrego Iretã (Latitude 22° 9'8.80"S, Longitude 54° 10'40.55"O);

XXXV - O Córrego Jubileu esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22° 9'35.09"S, Longitude 54° 10'14.03"O) e deságue no Córrego Iretã (Latitude 22° 9'10.61"S, Longitude 54° 10'48.22"O);

XXXVI - O Córrego Bonança esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22° 9'20.16"S, Longitude 54° 11'4.20"O) e deságue no Córrego Iretã (Latitude 22° 9'0.20"S, Longitude 54° 11'27.83"O);

XXXVII - O Córrego Mutuca esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22° 8'55.45"S, Longitude 54° 11'1.05"O) e deságue no Córrego Iretã (Latitude 22° 8'58.89"S, Longitude 54° 11'33.25"O);

XXXVIII - O Córrego Colina esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22° 8'19.73"S, Longitude 54° 11'4.83"O) e deságue no Córrego Mutuca (Latitude 22° 8'50.83"S, Longitude 54° 11'18.97"O);

XXXIX - O Córrego Sobrevivente esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22° 7'41.02"S, Longitude 54° 9'26.31"O) e deságue no Córrego

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

Iretã, com duas ramificações (Latitudes 22° 8'33.61"S, 22° 8'7.01"S, Longitudes 54°12'23.35"O, 54°13'1.97"O);

XL - O Córrego Foleado esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22°15'3.95"S, Longitude 54° 8'12.30"O) e deságue no Córrego Iretã (Latitude 22° 8'27.62"S, Longitude 54°12'33.31"O);

XLI - O Córrego Colônia esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22° 7'54.55"S, Longitude 54°11'5.77"O) e deságue no Lago Colônia (Latitude 22° 7'13.53"S, Longitude 54°12'35.22"O);

XLII - O Córrego Pastagem esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22° 7'28.77"S, Longitude 54°10'26.85"O) e deságue no Lago Colônia (Latitude 22° 7'13.53"S, Longitude 54°12'35.22"O);

### **Art. 6º** Compõem a Microbacia do **Córrego Palma:**

I - O Córrego Palma esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22° 6'56.45"S, Longitude 54° 7'2.19"O) e deságue no Rio Dourados (Latitude 22° 1'14.14"S, Longitude 54°12'5.49"O);

II - O Córrego Sulco esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22° 5'22.81"S, Longitude 54° 8'20.93"O) e deságue no Córrego Palma (Latitude 22° 6'5.87"S, Longitude 54° 9'8.00"O);

### **Art. 7º** Compõem a Microbacia do **Córrego Maranhão:**

I - O Córrego Maranhão esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22° 5'37.03"S, Longitude 54°11'14.80"O) e deságue no Rio Dourados (Latitude 22° 4'16.00"S, Longitude 54°13'51.76"O);

II - O Córrego Marreco esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22° 5'37.26"S, Longitude 54°11'45.02"O) e deságue no Córrego Maranhão (Latitude 22° 5'51.00"S, Longitude 54°11'38.64"O);

### **Art. 8º** Compõem a Microbacia do **Córrego Pomar:**

I - O Córrego Pomar esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com três nascentes dentro do município (Latitudes 22° 4'46.85"S, 22° 4'39.43"S, 22° 4'46.93"S, Longitudes 54° 9'36.06"O, 54° 9'29.97"O, 54° 9'47.84"O) e deságue no Rio Dourados (Latitude 22° 0'10.56"S, Longitude 54°12'24.29"O);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

II - O Córrego Cardume esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22° 4'22.66"S, Longitude 54° 8'15.39"O) e deságue no Córrego Pomar (Latitude 22° 3'43.70"S, Longitude 54°10'31.81"O);

III - O Córrego Zuil esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22° 3'39.06"S, Longitude 54° 9'57.03"O) e deságue no Córrego Pomar (Latitude 22° 2'55.89"S, Longitude 54°10'25.40"O);

IV - O Córrego Bela Vista esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22° 3'38.77"S, Longitude 54° 8'51.09"O) e deságue no Córrego Pomar (Latitude 22° 1'49.59"S, Longitude 54°10'21.37"O);

V - O Córrego Maceió esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22° 3'26.96"S, Longitude 54° 8'34.70"O) e deságue no Córrego Bela Vista (Latitude 22° 2'44.88"S, Longitude 54° 9'40.95"O);

VI - O Córrego Pedrossian esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22° 3'7.44"S, Longitude 54° 7'28.15"O) e deságue no Córrego Maceió (Latitude 22° 2'52.41"S, Longitude 54° 9'11.79"O);

VII - O Córrego Getúlio Vargas esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22° 1'45.97"S, Longitude 54° 8'3.99"O) e deságue no Córrego Bela Vista (Latitude 22° 2'10.73"S, Longitude 54° 9'59.76"O);

VIII - O Córrego Paulo Freire esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com duas nascentes dentro do município (Latitudes 22° 2'10.45"S, 22° 2'0.02"S, Longitudes 54° 8'14.60"O, 54° 8'12.81"O) e deságue no Córrego Getúlio Vargas (Latitude 22° 1'42.20"S, Longitude 54° 8'46.62"O);

IX - O Córrego Tebet esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22° 2'22.51"S, Longitude 54° 8'23.39"O) e deságue no Córrego Getúlio Vargas (Latitude 22° 1'56.24"S, Longitude 54° 9'31.92"O);

X - O Córrego Deodato esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22° 0'15.04"S, Longitude 54° 9'56.95"O) e deságue no Córrego Pomar (Latitude 22° 0'37.92"S, Longitude 54°11'14.74"O);

### **Art. 9º** Compõem a Microbacia do **Córrego Geisel**:

I - O Córrego Geisel esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22° 1'12.28"S, Longitude 54° 8'34.07"O) e deságue no Rio Dourados (Latitude 21°56'29.04"S, Longitude 54° 9'59.69"O);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

II - O Córrego Vespasiano esta totalmente inserido dentro do município de Deodápolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 21°59'34.89"S, Longitude 54°10'8.32"O) e deságue no Córrego Geisel (Latitude 21°59'6.80"S, Longitude 54° 9'31.28"O);

III - O Córrego Garcia Neto esta totalmente inserido dentro do município de Deodápolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 21°58'58.90"S, Longitude 54°10'7.00"O) e deságue no Córrego Geisel (Latitude 21°58'43.83"S, Longitude 54° 9'28.01"O);

IV - O Córrego Jacaré esta totalmente inserido dentro do município de Deodápolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 21°59'4.97"S, Longitude 54° 7'59.39"O) e deságue no Córrego Geisel (Latitude 21°57'58.28"S, Longitude 54° 9'35.75"O);

V - O Córrego Cirilo esta totalmente inserido dentro do município de Deodápolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 21°58'8.11"S, Longitude 54° 8'18.48"O) e deságue no Córrego Jacaré (Latitude 21°58'21.22"S, Longitude 54° 8'49.92"O);

VI - O Córrego Pão e Vinho esta totalmente inserido dentro do município de Deodápolis, com duas nascentes dentro do município (Latitudes 21°56'38.58"S, 21°57'35.99"S, Longitudes 54°11'21.22"O, 54°11'13.77"O) e deságue no Córrego Geisel (Latitude 21°57'4.80"S, Longitude 54° 9'50.98"O);

VII - O Córrego Javali esta totalmente inserido dentro do município de Deodápolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 21°57'57.66"S, Longitude 54°12'27.40"O) e deságue no Rio Dourados (Latitude 21°56'59.97"S, Longitude 54°12'51.04"O);

### **Art. 10º** Compõem a Microbacia do **Rio Félix Coelho**:

I - O Rio Félix Coelho esta inserido na divisa entre o município de Deodápolis e Angélica-MS, com sua nascente dentro do município de Deodápolis (Latitude 22° 7'38.57"S, Longitude 54° 3'40.80"O) e deságue no Rio Dourados (Latitude 21°56'41.92"S, Longitude 54° 7'29.62"O);

II - O Córrego Padre Landell esta totalmente inserido dentro do município de Deodápolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22° 5'56.71"S, Longitude 54° 2'45.69"O) e deságue no Rio Félix Coelho (Latitude 22° 6'9.31"S, Longitude 54° 4'34.98"O);

III - O Córrego José Coelho esta totalmente inserido dentro do município de Deodápolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22° 6'15.73"S, Longitude 54° 5'5.60"O) e deságue no Rio Félix Coelho (Latitude 22° 6'1.24"S, Longitude 54° 4'39.18"O);

IV - O Córrego Ernesto esta inserido dentro dos municípios de Deodápolis e Angélica, com sua nascente dentro do município de Angélica (Latitude 22° 5'15.42"S, Longitude 54° 4'1.79"O) e deságue no Rio Félix Coelho (Latitude 22° 5'27.65"S, Longitude 54° 4'49.95"O);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

V - O Córrego Padre Fulco esta totalmente inserido dentro do município de Deodápolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22° 5'59.25"S, Longitude 54° 6'19.39"O) e deságue no Rio Félix Coelho (Latitude 22° 4'59.36"S, Longitude 54° 5'14.56"O);

VI - O Córrego Pequi esta totalmente inserido dentro do município de Deodápolis, com duas nascentes dentro do município (Latitudes 22° 4'35.00"S, 22° 4'16.80"S, Longitudes 54° 6'49.41"O, 54° 6'53.41"O) e deságue no Rio Félix Coelho (Latitude 22° 4'3.66"S, Longitude 54° 5'28.36"O);

VII - O Córrego Aroeira esta totalmente inserido dentro do município de Deodápolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22° 2'31.01"S, Longitude 54° 5'59.22"O) e deságue no Rio Félix Coelho (Latitude 22° 2'44.80"S, Longitude 54° 5'20.62"O);

VIII - O Córrego Casalvasco esta totalmente inserido dentro do município de Deodápolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22° 2'6.79"S, Longitude 54° 6'23.73"O) e deságue no Rio Félix Coelho (Latitude 22° 0'51.31"S, Longitude 54° 5'23.32"O);

### **Art. 11º** Compõem a Microbacia do **Ribeirão Piravevê:**

I - O Ribeirão Piravevê esta inserido, inicialmente, dentro do município de Deodápolis, com sua maior parte dentro do município de Ivinhema, mas com sua nascente dentro do município de Deodápolis (Latitude 22° 7'12.07"S, Longitude 54° 2'19.97"O) e deságue no Rio Ivinhema (Latitude 22° 11'38.70"S, Longitude 53° 35'17.34"O);

II - O Córrego Padre Azevedo esta inserido dentro do município de Deodápolis, mas com suas três nascentes dentro do município de Angélica (Latitudes 22° 6'6.14"S, 22° 6'12.96"S, 22° 6'12.29"S, Longitudes 54° 0'55.47"O, 54° 1'1.97"O, 54° 0'40.83"O) e deságue no Ribeirão Piravevê (Latitude 22° 7'41.22"S, Longitude 54° 0'32.15"O);

III - O Córrego Sete de Setembro esta inserido na divisa entre o município de Deodápolis e Ivinhema, com sua nascente dentro do município de Ivinhema (Latitude 22° 10'39.27"S, Longitude 54° 0'57.98"O) e deságue no Ribeirão Piravevê (Latitude 22° 8'56.18"S, Longitude 53° 58'53.21"O);

IV - O Córrego Monte Cristo esta totalmente inserido dentro do município de Deodápolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22° 9'15.69"S, Longitude 54° 1'3.04"O) e deságue no Córrego Sete de Setembro (Latitude 22° 9'26.58"S, Longitude 53° 59'52.28"O);

### **Art. 12º** Compõem a Microbacia do **Rio Pirajuí:**

I - O Rio Pirajuí esta inserido na divisa entre os municípios de Deodápolis, Ivinhema e Glória de Dourados, mas com suas três nascentes dentro do município de Ivinhema (Latitudes 22° 19'31.88"S,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

22°19'51.10"S, 22°20'16.00"S, Longitudes 54° 5'23.35"O, 54° 5'2.45"O, 54° 5'8.69"O) e deságue no Rio Guiraí (Latitude 22°32'38.18"S, Longitude 54° 1'42.33"O);

II - O Córrego Eliane esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22°19'37.86"S, Longitude 54° 6'55.65"O) e deságue no Rio Pirajuí (Latitude 22°20'26.11"S, Longitude 54° 6'23.46"O);

III - O Córrego Celina esta totalmente inserido dentro do município de Deodópolis, com sua nascente dentro do município (Latitude 22°20'34.58"S, Longitude 54° 7'9.07"O) e deságue no Rio Pirajuí (Latitude 22°21'7.94"S, Longitude 54° 6'46.33"O);

**Art. 13º** Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodópolis – MS, 30 DE AGOSTO DE 2023.

**VALDIR LUIZ**  
**SARTOR:3129587**  
**8020**

Assinado de forma digital por  
VALDIR LUIZ  
SARTOR:31295878020  
Dados: 2023.09.21 10:17:55  
-04'00'

**VALDIR LUIZ SARTOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





# CORPOS HÍDRICOS

## MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

7568400

7563300

7558200

7553100

7548000

7542900

7537800

7532700

7527600

**Nome:**

1	Corrego Bitingo	83	Corrego São José	97	Corrego São Sebastião
2	Corrego Bonfim	84	Corrego São José do Rio Preto	98	Corrego São João
3	Corrego Bonfim	85	Corrego São José do Rio Preto	99	Corrego São João
4	Corrego Bonfim	86	Corrego São José do Rio Preto	100	Corrego São João
5	Corrego Bonfim	87	Corrego São José do Rio Preto	101	Corrego São João
6	Corrego Bonfim	88	Corrego São José do Rio Preto	102	Corrego São João
7	Corrego Bonfim	89	Corrego São José do Rio Preto	103	Corrego São João
8	Corrego Bonfim	90	Corrego São José do Rio Preto	104	Corrego São João
9	Corrego Bonfim	91	Corrego São José do Rio Preto	105	Corrego São João
10	Corrego Bonfim	92	Corrego São José do Rio Preto	106	Corrego São João
11	Corrego Bonfim	93	Corrego São José do Rio Preto	107	Corrego São João
12	Corrego Bonfim	94	Corrego São José do Rio Preto	108	Corrego São João
13	Corrego Bonfim	95	Corrego São José do Rio Preto	109	Corrego São João
14	Corrego Bonfim	96	Corrego São José do Rio Preto	110	Corrego São João
15	Corrego Bonfim	97	Corrego São José do Rio Preto	111	Corrego São João
16	Corrego Bonfim	98	Corrego São José do Rio Preto	112	Corrego São João
17	Corrego Bonfim	99	Corrego São José do Rio Preto	113	Corrego São João
18	Corrego Bonfim	100	Corrego São José do Rio Preto	114	Corrego São João
19	Corrego Bonfim	101	Corrego São José do Rio Preto	115	Corrego São João
20	Corrego Bonfim	102	Corrego São José do Rio Preto	116	Corrego São João
21	Corrego Bonfim	103	Corrego São José do Rio Preto	117	Corrego São João
22	Corrego Bonfim	104	Corrego São José do Rio Preto	118	Corrego São João
23	Corrego Bonfim	105	Corrego São José do Rio Preto	119	Corrego São João
24	Corrego Bonfim	106	Corrego São José do Rio Preto	120	Corrego São João
25	Corrego Bonfim	107	Corrego São José do Rio Preto	121	Corrego São João
26	Corrego Bonfim	108	Corrego São José do Rio Preto	122	Corrego São João
27	Corrego Bonfim	109	Corrego São José do Rio Preto	123	Corrego São João
28	Corrego Bonfim	110	Corrego São José do Rio Preto	124	Corrego São João
29	Corrego Bonfim	111	Corrego São José do Rio Preto	125	Corrego São João
30	Corrego Bonfim	112	Corrego São José do Rio Preto	126	Corrego São João
31	Corrego Bonfim	113	Corrego São José do Rio Preto	127	Corrego São João
32	Corrego Bonfim	114	Corrego São José do Rio Preto	128	Corrego São João
33	Corrego Bonfim	115	Corrego São José do Rio Preto	129	Corrego São João
34	Corrego Bonfim	116	Corrego São José do Rio Preto	130	Corrego São João
35	Corrego Bonfim	117	Corrego São José do Rio Preto	131	Corrego São João
36	Corrego Bonfim	118	Corrego São José do Rio Preto	132	Corrego São João
37	Corrego Bonfim	119	Corrego São José do Rio Preto	133	Corrego São João
38	Corrego Bonfim	120	Corrego São José do Rio Preto	134	Corrego São João
39	Corrego Bonfim	121	Corrego São José do Rio Preto	135	Corrego São João
40	Corrego Bonfim	122	Corrego São José do Rio Preto	136	Corrego São João
41	Corrego Bonfim	123	Corrego São José do Rio Preto	137	Corrego São João
42	Corrego Bonfim	124	Corrego São José do Rio Preto	138	Corrego São João
43	Corrego Bonfim	125	Corrego São José do Rio Preto	139	Corrego São João
44	Corrego Bonfim	126	Corrego São José do Rio Preto	140	Corrego São João
45	Corrego Bonfim	127	Corrego São José do Rio Preto	141	Corrego São João
46	Corrego Bonfim	128	Corrego São José do Rio Preto	142	Corrego São João
47	Corrego Bonfim	129	Corrego São José do Rio Preto	143	Corrego São João
48	Corrego Bonfim	130	Corrego São José do Rio Preto	144	Corrego São João
49	Corrego Bonfim	131	Corrego São José do Rio Preto	145	Corrego São João
50	Corrego Bonfim	132	Corrego São José do Rio Preto	146	Corrego São João
51	Corrego Bonfim	133	Corrego São José do Rio Preto	147	Corrego São João
52	Corrego Bonfim	134	Corrego São José do Rio Preto	148	Corrego São João
53	Corrego Bonfim	135	Corrego São José do Rio Preto	149	Corrego São João
54	Corrego Bonfim	136	Corrego São José do Rio Preto	150	Corrego São João
55	Corrego Bonfim	137	Corrego São José do Rio Preto	151	Corrego São João
56	Corrego Bonfim	138	Corrego São José do Rio Preto	152	Corrego São João
57	Corrego Bonfim	139	Corrego São José do Rio Preto	153	Corrego São João
58	Corrego Bonfim	140	Corrego São José do Rio Preto	154	Corrego São João
59	Corrego Bonfim	141	Corrego São José do Rio Preto	155	Corrego São João
60	Corrego Bonfim	142	Corrego São José do Rio Preto	156	Corrego São João
61	Corrego Bonfim	143	Corrego São José do Rio Preto	157	Corrego São João
62	Corrego Bonfim	144	Corrego São José do Rio Preto	158	Corrego São João
63	Corrego Bonfim	145	Corrego São José do Rio Preto	159	Corrego São João
64	Corrego Bonfim	146	Corrego São José do Rio Preto	160	Corrego São João
65	Corrego Bonfim	147	Corrego São José do Rio Preto	161	Corrego São João
66	Corrego Bonfim	148	Corrego São José do Rio Preto	162	Corrego São João
67	Corrego Bonfim	149	Corrego São José do Rio Preto	163	Corrego São João
68	Corrego Bonfim	150	Corrego São José do Rio Preto	164	Corrego São João
69	Corrego Bonfim	151	Corrego São José do Rio Preto	165	Corrego São João
70	Corrego Bonfim	152	Corrego São José do Rio Preto	166	Corrego São João
71	Corrego Bonfim	153	Corrego São José do Rio Preto	167	Corrego São João
72	Corrego Bonfim	154	Corrego São José do Rio Preto	168	Corrego São João
73	Corrego Bonfim	155	Corrego São José do Rio Preto	169	Corrego São João
74	Corrego Bonfim	156	Corrego São José do Rio Preto	170	Corrego São João
75	Corrego Bonfim	157	Corrego São José do Rio Preto	171	Corrego São João
76	Corrego Bonfim	158	Corrego São José do Rio Preto	172	Corrego São João
77	Corrego Bonfim	159	Corrego São José do Rio Preto	173	Corrego São João
78	Corrego Bonfim	160	Corrego São José do Rio Preto	174	Corrego São João
79	Corrego Bonfim	161	Corrego São José do Rio Preto	175	Corrego São João
80	Corrego Bonfim	162	Corrego São José do Rio Preto	176	Corrego São João
81	Corrego Bonfim	163	Corrego São José do Rio Preto	177	Corrego São João
82	Corrego Bonfim	164	Corrego São José do Rio Preto	178	Corrego São João
83	Corrego Bonfim	165	Corrego São José do Rio Preto	179	Corrego São João
84	Corrego Bonfim	166	Corrego São José do Rio Preto	180	Corrego São João
85	Corrego Bonfim	167	Corrego São José do Rio Preto	181	Corrego São João
86	Corrego Bonfim	168	Corrego São José do Rio Preto	182	Corrego São João
87	Corrego Bonfim	169	Corrego São José do Rio Preto	183	Corrego São João
88	Corrego Bonfim	170	Corrego São José do Rio Preto	184	Corrego São João
89	Corrego Bonfim	171	Corrego São José do Rio Preto	185	Corrego São João
90	Corrego Bonfim	172	Corrego São José do Rio Preto	186	Corrego São João
91	Corrego Bonfim	173	Corrego São José do Rio Preto	187	Corrego São João
92	Corrego Bonfim	174	Corrego São José do Rio Preto	188	Corrego São João
93	Corrego Bonfim	175	Corrego São José do Rio Preto	189	Corrego São João
94	Corrego Bonfim	176	Corrego São José do Rio Preto	190	Corrego São João
95	Corrego Bonfim	177	Corrego São José do Rio Preto	191	Corrego São João
96	Corrego Bonfim	178	Corrego São José do Rio Preto	192	Corrego São João
97	Corrego Bonfim	179	Corrego São José do Rio Preto	193	Corrego São João
98	Corrego Bonfim	180	Corrego São José do Rio Preto	194	Corrego São João
99	Corrego Bonfim	181	Corrego São José do Rio Preto	195	Corrego São João
100	Corrego Bonfim	182	Corrego São José do Rio Preto	196	Corrego São João
101	Corrego Bonfim	183	Corrego São José do Rio Preto	197	Corrego São João
102	Corrego Bonfim	184	Corrego São José do Rio Preto	198	Corrego São João
103	Corrego Bonfim	185	Corrego São José do Rio Preto	199	Corrego São João
104	Corrego Bonfim	186	Corrego São José do Rio Preto	200	Corrego São João

**Fonte:**  
 Banco de Dados Geomorfológicos do Brasil  
 (INPE)  
 Limite Municipal - IBGE (2020)  
 Autor: Antonio Joaquim de Oliveira Neto  
 Data: 15/08/2023  
 Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA  
 Projeção Universal Transversa de Mercator - UTM  
 Datum: SIRGAS 2000, Fuso 21 Sul

**Legenda:**

- Rodovias
- Corpos Hídricos
- Delimitação Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**CNPJ 15.905.565/0001-95**

---

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 025 DE 30 DE AGOSTO DE 2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

**I- Exposição da matéria**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 025/2023 de autoria do Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre a nomeação dos corpos hídricos que compõem o território municipal de Deodápolis/MS e dá outras providências”.

O projeto foi lido e submetido a esta Comissão para o parecer.

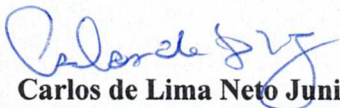
**II- Conclusões do Relator**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 025/2023 de autoria do Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre a nomeação dos corpos hídricos que compõem o território municipal de Deodápolis/MS e dá outras providências”.

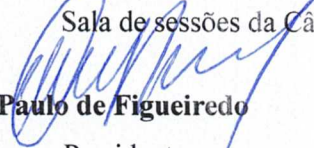
Ao que cumpre a esta comissão analisar, não foram encontrados impedimentos, inconstitucionalidades ou ilegalidades no projeto, de forma que entendemos estar, o projeto, apto a aprovação.

**III- Decisão da Comissão**

Ante as conclusões da relatoria, manifestamo-nos contrários ao Projeto de Lei nº 025/2023 de autoria do Poder Executivo. É o nosso parecer.

  
**Carlos de Lima Neto Junior**

Relator  
Comissão de Legislação,  
Justiça e Redação Final

Sala de sessões da Câmara Municipal – 24 de outubro de 2023  
  
**Paulo de Figueiredo**

Presidente  
Comissão de Legislação,  
Justiça e Redação Final

  
**Edmilson Prates de Souza**  
Membro  
Comissão de Legislação,  
Justiça e Redação Final



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**CNPJ 15.905.565/0001-95**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 025 DE 30 DE AGOSTO DE 2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

**I- Exposição da matéria**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 025/2023 de autoria do Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre a nomeação dos corpos hídricos que compõem o território municipal de Deodápolis/MS e dá outras providências”.

O projeto foi lido e submetido a esta Comissão para o parecer.

**II- Conclusões do Relator**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 025/2023 de autoria do Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre a nomeação dos corpos hídricos que compõem o território municipal de Deodápolis/MS e dá outras providências”.

Analisando a proposta, quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não aumenta despesas, e não ofende os dispositivos da lei orçamentária.

Assim, ao que cumpre a esta comissão analisar, não vislumbramos impedimentos para a sua apreciação em Plenário.

**III- Decisão da Comissão**

Ante as conclusões da relatoria, manifestamo-nos favoravelmente à apreciação, em Plenário, ao Projeto de Lei nº 025/2023 de autoria do Poder Executivo. É o nosso parecer.

  
\_\_\_\_\_  
Edmilson Prates de Souza

Relator

Comissão de Finanças e Orçamento

De acordo:

  
\_\_\_\_\_  
Manoel da Paz Santos

Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento

  
\_\_\_\_\_  
Paulo de Figueiredo

Membro

Comissão de Finanças e orçamentos



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**CNPJ 15.905.565/0001-95**

PARECER DA COMISSÃO INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SERVIÇOS PÚBLICOS SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 025 DE 30 DE AGOSTO DE 2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

**I- Exposição da matéria**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 025/2023 de autoria do Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre a nomeação dos corpos hídricos que compõem o território municipal de Deodápolis/MS e dá outras providências”.

A proposta foi lida em sessão ordinária e encaminhada a essa comissão permanente para o parecer.

**II- Conclusões do Relator**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 025/2023 de autoria do Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre a nomeação dos corpos hídricos que compõem o território municipal de Deodápolis/MS e dá outras providências”.

Analisando o projeto, verifica-se que a proposta está dentro das competências do Município, previstas na Lei Orgânica do Município:

*Art. 8º - Compete ao Município, no exercício de sua autonomia, a organização, o governo, a administração e legislação, cabendo em especial:*

*I - legislar sobre assuntos de interesse local;*

*[...]*

*XVIII - preservar os rios, lagos, fauna e flora;*

Assim, tendo em vista que a nomeação dos corpos hídricos se faz necessária para contemplar aqueles que foram recém mapeados, bem como sanar divergências de nomeações, e considerando que tal medida, contribuirá com a preservação dos rios e lagos mapeados do Município, não encontramos impedimento para a aprovação do projeto.

**III- Decisão da Comissão**



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**CNPJ 15.905.565/0001-95**

Ante as conclusões da relatoria, manifestamo-nos contrários ao Projeto de Lei nº 025/2023 de autoria do Poder Executivo. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal -- 24 de outubro de 2023.



---

JUSSARA VANDERLEI

Relatora

Comissão de infraestrutura, meio ambiente, urbanismo,  
uso e ocupação do solo, e serviços públicos

De acordo,



---

DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS

Presidente

Comissão de infraestrutura, meio ambiente, urbanismo,  
uso e ocupação do solo, e serviços públicos



---

FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO

Membro

Comissão de infraestrutura, meio ambiente, urbanismo,  
uso e ocupação do solo, e serviços públicos